



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

DECRETO Nº 50/2005, de 31 de outubro de 2005.

*Decreto nº 50, de 31 de outubro de 2005.*

**HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DAS PROVAS DO TESTE SELETIVO EDITAL Nº07/2005 DE 28 DE SETEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Homologação das Provas do Teste Seletivo Edital nº 07/2005 de 28 de Setembro de 2005, e dá outras providências, no dia 14 de Novembro de 2005, conforme especificado.*

JOSE CARLOS BERTI, Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

*no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas em vigor.*

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado e para conhecimento dos inscritos que prestaram as provas relativas ao Edital nº07/2005, o Resultado Final do Processo Seletivo, após a análise dos recursos, para admissão de servidores por prazo determinado para atuar na sede do Município de Bandeirante.

*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

**ENGENHEIRO AGRONOMO**

NOME DO CANDIDATO	Conh.Específico	Português	Matem.	Total
Ellen Francini S. Coutinho	2,40	1,00	2,00	5,40

*Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de novembro de 2005.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*JOSE CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal*

Bandeirante, SC, em 31 de outubro de 2005.

*CLAUDIR ROQUE MOCELLIN*

*Secretário Municipal de Administração e Fazenda*

**JOSÉ CARLOS BERTI**  
Prefeito Municipal

Certidão

A to  
 Relatório

Certifico que o presente  Proclamação  
foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 31 de 10 de 2005 até 07/11/05 conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

*Paulo Menegaz*  
Suplente